ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Maiara Melzi	Secretaria Municipal de Saúde	9843	saude@novatrento.sc.gov.br
Luana Vargas da Silva	Diretora do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição	7065	saude@novatrento.sc.gov.br
Sociarai Franzoi Feller	Assessor Especial de Saúde	7051	saude@novatrento.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A necessidade da contratação decorre da identificação de falha no Foco Cirúrgico SKYLED 120 pertencente ao Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição – HIC, ocasionada por problemas no subconjunto da cúpula do equipamento, comprometendo seu pleno funcionamento e a adequada iluminação do campo cirúrgico durante procedimentos médicos e hospitalares.

Atualmente, o hospital vem enfrentando limitações operacionais em razão da deficiência apresentada pelo equipamento, o que impacta diretamente a segurança, a qualidade e a eficiência dos atendimentos cirúrgicos realizados pela unidade hospitalar. A utilização de soluções paliativas ou improvisadas não garante a confiabilidade necessária para um equipamento essencial em ambientes cirúrgicos, podendo ocasionar riscos aos pacientes e à equipe médica.

A situação afeta diretamente os profissionais de saúde que dependem do foco cirúrgico para a execução segura dos procedimentos, bem como os pacientes atendidos pelo hospital, considerando que a iluminação adequada é indispensável para a realização de cirurgias e demais intervenções médicas.

Até o presente momento, a Administração vem buscando manter o equipamento em funcionamento por meio de avaliações técnicas e medidas corretivas pontuais, porém constatou-se a necessidade de substituição do kit subconjunto da cúpula, com fornecimento de peças originais e compatíveis, a fim de restabelecer integralmente as condições adequadas de uso do equipamento.

A contratação pretendida atende ao interesse público ao assegurar a continuidade dos serviços hospitalares, preservar a segurança assistencial, evitar interrupções em procedimentos cirúrgicos e garantir melhores condições de atendimento à população usuária do sistema público de saúde.

3. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A presente contratação está prevista no item 65 do plano de contratação anual, sob o título 3.3.90.39.16 Manutenção e conservação de bens imóveis, com estimativa de R$ 150.000,00, disponível em:

https://novatrento.sc.gov.br/uploads/sites/349/2025/05/PLANO-DE-CONTRATACOES-ANUAL-2026-MUNICIPIO-DE-NOVA-TRENTO.pdf

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A potencial contratação deverá contemplar o fornecimento de kit subconjunto da cúpula para Foco Cirúrgico SKYLED 120, compatível com o equipamento existente no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição – HIC, incluindo peças originais ou equivalentes tecnicamente compatíveis, destinadas à manutenção corretiva do equipamento hospitalar.

Como requisitos essenciais da contratação, a empresa contratada deverá fornecer componentes novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, garantindo total compatibilidade com o modelo do foco cirúrgico existente. Os materiais fornecidos deverão atender às especificações técnicas do fabricante, assegurando o adequado desempenho, segurança e durabilidade do equipamento após a manutenção.

A contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto, podendo ser exigida a apresentação de documentos que comprovem aptidão para fornecimento de peças e manutenção de equipamentos hospitalares, bem como garantia mínima sobre as peças fornecidas e os serviços executados, assegurando suporte em caso de falhas ou defeitos apresentados após a instalação.

Os itens fornecidos deverão observar padrões mínimos de qualidade, desempenho e segurança, atendendo às normas técnicas aplicáveis aos equipamentos médico-hospitalares. Poderão ser exigidos catálogos, especificações técnicas, certificados ou outros documentos que comprovem a procedência e compatibilidade das peças ofertadas.

A entrega deverá ocorrer em prazo compatível com a necessidade do hospital, considerando a importância do equipamento para a realização de procedimentos cirúrgicos e a continuidade dos atendimentos prestados à população.

A contratação terá caráter pontual, destinada exclusivamente à aquisição das peças necessárias para manutenção corretiva do equipamento, com vigência suficiente para o fornecimento, entrega, instalação, testes de funcionamento e eventual garantia dos componentes fornecidos, observadas as disposições estabelecidas no instrumento contratual.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi definida com base na necessidade identificada pela equipe técnica responsável pela manutenção dos equipamentos hospitalares do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição – HIC, após avaliação do Foco Cirúrgico SKYLED 120 e constatação da necessidade de substituição do kit subconjunto da cúpula para restabelecimento do pleno funcionamento do equipamento.

Dessa forma, estima-se a contratação dos seguintes itens:

- 02 (dois) kits subconjunto da cúpula compatível com o Foco Cirúrgico SKYLED 120;
- 01 (um) serviço de instalação e manutenção corretiva, incluindo testes de funcionamento e verificação técnica do equipamento.

A memória de cálculo considerou o fato de que o equipamento hospitalar possui apenas uma unidade instalada na estrutura do hospital e que a manutenção corretiva identificou a necessidade específica de substituição integral do subconjunto da cúpula, não havendo demanda para quantitativos adicionais neste momento.

A estimativa foi fundamentada em:

- Relatório técnico ou diagnóstico de manutenção do equipamento;
- Avaliação das condições atuais de funcionamento do foco cirúrgico;
- Necessidade operacional do centro cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição – HIC;
- Levantamento realizado junto à assistência técnica e/ou fornecedor especializado.

Não foram identificadas interdependências com outras contratações capazes de gerar economia de escala, considerando tratar-se de aquisição específica e pontual, vinculada à manutenção corretiva de equipamento hospitalar determinado, com características técnicas próprias e compatibilidade exclusiva com o modelo existente na unidade hospitalar.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento de mercado (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para solucionar o problema relacionado à falha no Foco Cirúrgico SKYLED 120 do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição – HIC, especialmente quanto à necessidade de restabelecimento das condições adequadas de iluminação para realização de procedimentos cirúrgicos.

Para subsidiar a análise, foram consideradas pesquisas junto a fornecedores especializados em equipamentos hospitalares, consultas a propostas comerciais, análise de soluções adotadas por outros órgãos públicos e verificação das possibilidades técnicas e econômicas disponíveis no mercado.

Após o levantamento realizado, foram identificadas as seguintes alternativas possíveis:

Solução	Descrição	Vantagens	Desvantagens
Solução 1	Aquisição do kit subconjunto da cúpula para manutenção corretiva do equipamento existente	Menor custo em comparação à aquisição de novo equipamento; preservação da estrutura já instalada; menor tempo de paralisação; manutenção da padronização dos equipamentos existentes	Dependência de peças compatíveis e assistência técnica especializada
Solução 2	Substituição integral do foco cirúrgico por equipamento novo	Equipamento novo com garantia integral de fábrica e possível atualização tecnológica	Alto custo de aquisição; necessidade de instalação completa; maior impacto orçamentário
Solução 3	Locação temporária de foco cirúrgico	Possibilidade de uso imediato enquanto ocorre manutenção	Custo contínuo; solução temporária; possível incompatibilidade com a estrutura existente

Solução 4	Manutenção improvisada sem substituição adequada das peças	Baixo custo imediato	Não garante segurança e eficiência; risco de falhas; possibilidade de agravamento do problema; não recomendada tecnicamente

Após análise técnica e econômica, verificou-se que a solução mais vantajosa para a Administração é a contratação de empresa especializada para fornecimento do kit subconjunto da cúpula e execução da manutenção corretiva do equipamento já existente.

A alternativa escolhida apresenta melhor relação custo-benefício, considerando que possibilita o reaproveitamento da estrutura do equipamento atualmente instalado, reduz os custos em comparação à aquisição de novo foco cirúrgico e permite maior agilidade no restabelecimento das atividades do centro cirúrgico.

Além da vantajosidade econômica, a solução proporciona ganhos de eficiência administrativa, reduzindo o tempo de indisponibilidade do equipamento e evitando impactos na realização de procedimentos hospitalares. Também contribui para a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população, garantindo segurança operacional e atendimento adequado às demandas hospitalares.

Quanto aos aspectos de sustentabilidade, a manutenção corretiva do equipamento existente reduz a necessidade de descarte integral do equipamento hospitalar, promovendo melhor aproveitamento dos recursos materiais já disponíveis na unidade.

Por fim, verificou-se que o mercado possui empresas aptas ao fornecimento das peças e execução do serviço, não sendo identificada restrição indevida à competitividade, desde que mantidos apenas os requisitos técnicos indispensáveis para assegurar a compatibilidade e segurança do equipamento hospitalar.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (dois) kits subconjunto da cúpula para Foco Cirúrgico SKYLED 120, destinados à manutenção corretiva dos equipamentos existentes no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição – HIC, foi realizada estimativa preliminar do valor da contratação.

O valor estimado foi estabelecido considerando as características específicas do equipamento, a necessidade de compatibilidade das peças com o modelo SKYLED 120 existente no HIC e os valores apresentados para o fornecimento do material.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO
1	Kit subconjunto da cúpula para Foco Cirúrgico SKYLED 120, composto por peças originais e compatíveis com o equipamento existente no HIC	Unidade	2	R$ 7.000,00	R$ 14.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 14.000,00**

Valor total estimado da contratação: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Por se tratar de contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentada na inviabilidade de competição decorrente da necessidade de fornecimento de peças específicas e compatíveis com o equipamento hospitalar existente, a estimativa deverá ser complementada pela correspondente justificativa de preço, mediante documentação apta a demonstrar a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados pelo fornecedor e/ou no mercado para objeto de natureza semelhante.

A estimativa constante deste Estudo Técnico Preliminar possui caráter preliminar e referencial, destinando-se ao planejamento da contratação e à análise de sua viabilidade econômica, devendo o valor definitivo ser devidamente instruído no processo de contratação direta, em observância ao art. 23 e ao art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Administração deverá, ainda, verificar a compatibilidade do preço contratado com os valores praticados pelo fornecedor em contratações semelhantes, mediante apresentação de notas fiscais, contratos, propostas, documentos comerciais ou outros elementos idôneos, conforme a documentação disponível e pertinente ao caso concreto.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento do kit subconjunto da cúpula compatível com o Foco Cirúrgico SKYLED 120, incluindo os serviços necessários para manutenção corretiva, instalação das peças, testes de funcionamento e garantia do adequado desempenho do equipamento hospitalar pertencente ao Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição – HIC.

A contratação envolverá o fornecimento de bens e a prestação de serviços especializados, considerando que a simples aquisição das peças, sem a devida instalação e verificação técnica, não seria suficiente para assegurar o pleno restabelecimento das condições operacionais do equipamento.

A solução terá caráter pontual, destinada especificamente à correção da falha identificada no foco cirúrgico atualmente instalado na unidade hospitalar, visando restabelecer sua funcionalidade e garantir a continuidade segura dos procedimentos realizados no centro cirúrgico.

A escolha pela manutenção corretiva do equipamento existente mostrou-se tecnicamente e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública quando comparada à substituição integral do foco cirúrgico por novo equipamento, uma vez que possibilita menor impacto financeiro, redução do tempo de indisponibilidade do equipamento e melhor aproveitamento da estrutura já instalada no hospital.

A solução contempla ainda a necessidade de suporte técnico especializado para instalação e testes de funcionamento, garantindo que o equipamento opere em conformidade com as condições adequadas de segurança, desempenho e utilização hospitalar.

Não foram identificadas necessidades de contratações complementares relevantes além da própria aquisição das peças e execução dos serviços técnicos relacionados à manutenção corretiva do equipamento.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Após análise técnica do objeto e das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a contratação não deverá ser parcelada, sendo recomendada sua execução em item único, contemplando de forma integrada o fornecimento do kit subconjunto da cúpula compatível com o Foco Cirúrgico SKYLED 120 e os respectivos serviços de instalação, manutenção corretiva e testes de funcionamento.

Embora o parcelamento seja, em regra, medida que favorece a competitividade, no presente caso a divisão da contratação entre diferentes fornecedores pode comprometer a eficiência da solução, gerar riscos de incompatibilidade técnica entre peças e serviços executados, além de dificultar a definição de responsabilidades em caso de falhas no funcionamento do equipamento após a manutenção.

A natureza do objeto exige compatibilidade técnica entre os componentes fornecidos e os serviços especializados de instalação e ajuste do equipamento hospitalar, sendo recomendável que a execução ocorra de maneira integrada por empresa com conhecimento técnico específico no modelo do foco cirúrgico existente na unidade hospitalar.

Além disso, o não parcelamento mostra-se economicamente mais vantajoso, considerando a redução de custos administrativos relacionados à gestão de múltiplos contratos, à coordenação entre fornecedores distintos e à eventual necessidade de retrabalho decorrente de incompatibilidades técnicas.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de empresas aptas a fornecer conjuntamente as peças e os serviços necessários, sem restrição indevida à competitividade, razão pela qual a contratação em item único atende aos princípios da economicidade, eficiência, segurança e continuidade dos serviços públicos de saúde prestados pelo Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição – HIC.

10. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com a contratação de empresa especializada para fornecimento do kit subconjunto da cúpula e execução da manutenção corretiva do Foco Cirúrgico SKYLED 120, espera-se restabelecer plenamente as condições de funcionamento do equipamento hospitalar utilizado no centro cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição – HIC.

A solução permitirá garantir iluminação adequada e segura para realização de procedimentos cirúrgicos e atendimentos hospitalares, contribuindo diretamente para a segurança dos pacientes, da equipe médica e dos demais profissionais envolvidos nos procedimentos.

Entre os principais resultados pretendidos com a contratação, destacam-se:

- Restabelecimento do pleno funcionamento do foco cirúrgico;
- Garantia de continuidade dos serviços hospitalares e cirúrgicos prestados à população;
- Redução de riscos operacionais e assistenciais decorrentes de falhas no equipamento;
- Melhoria das condições de trabalho das equipes médicas e hospitalares;
- Preservação do patrimônio público mediante recuperação do equipamento existente;
- Redução de custos em comparação à aquisição de novo equipamento hospitalar;
- Maior eficiência e segurança na realização de procedimentos cirúrgicos.

Espera-se ainda evitar interrupções nos atendimentos do centro cirúrgico, minimizando impactos aos usuários do sistema público de saúde e assegurando maior qualidade na prestação dos serviços hospitalares oferecidos pelo Município.

Para que os resultados sejam efetivamente alcançados, será necessária a adequada execução dos serviços de instalação, regulagem e testes de funcionamento do equipamento, bem como o acompanhamento técnico e

fiscalização contratual por parte da Administração, visando garantir que as peças fornecidas e os serviços executados atendam às especificações e padrões exigidos.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias para garantir a adequada formalização da contratação e a correta execução do objeto pretendido, observando os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Dentre as principais providências a serem adotadas, destacam-se:

- Elaboração e aprovação do Termo de Referência contendo as especificações técnicas, condições de execução, critérios de aceitação, prazos, garantia e demais requisitos da contratação;
- Realização da pesquisa de preços para definição do valor de referência da contratação, conforme critérios previstos na legislação vigente;
- Verificação da disponibilidade orçamentária e emissão da respectiva reserva de dotação para cobertura das despesas decorrentes da contratação;
- Definição e designação do gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- Verificação das condições técnicas do equipamento hospitalar, mediante relatório ou avaliação técnica que confirme a necessidade da manutenção corretiva e substituição do kit subconjunto da cúpula;
- Conferência da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da futura contratada, conforme exigências legais aplicáveis;
- Definição das condições para execução dos serviços, acesso às dependências hospitalares e acompanhamento técnico durante a instalação e testes de funcionamento do equipamento;
- Planejamento interno da unidade hospitalar para minimizar impactos durante a execução da manutenção corretiva do foco cirúrgico.

As providências adotadas visam assegurar que a contratação ocorra de forma regular, eficiente e segura, garantindo condições adequadas para o restabelecimento do funcionamento do Foco Cirúrgico SKYLED 120 e a continuidade dos serviços prestados pelo Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição – HIC.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A presente contratação não possui contratações interdependentes indispensáveis à sua execução, considerando que o fornecimento do kit subconjunto da cúpula e a realização da manutenção corretiva do Foco Cirúrgico SKYLED 120 são suficientes para o restabelecimento do funcionamento do equipamento hospitalar.

Entretanto, a contratação guarda relação com as atividades permanentes de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição – HIC, caracterizando-se como contratação correlata às ações contínuas de conservação da estrutura e dos equipamentos utilizados nos atendimentos hospitalares.

Também poderá haver relação indireta com contratos de assistência técnica especializada ou serviços de engenharia clínica eventualmente mantidos pela unidade hospitalar, os quais auxiliam no acompanhamento técnico, fiscalização e suporte operacional dos equipamentos hospitalares. Contudo, tais contratações não impedem nem inviabilizam a execução da presente solução.

Não foram identificadas necessidades de adequações estruturais, elétricas ou tecnológicas adicionais para instalação das peças e execução da manutenção corretiva pretendida.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pode ser executada de maneira autônoma, sem dependência obrigatória de outras contratações, não havendo interdependências capazes de comprometer sua implementação ou os resultados pretendidos.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A presente contratação refere-se ao fornecimento de kit subconjunto da cúpula para Foco Cirúrgico SKYLED 120 e à execução de manutenção corretiva em equipamento hospitalar, tratando-se de intervenção pontual e de baixo potencial de impacto ambiental direto.

Ainda assim, podem ser considerados alguns impactos ambientais indiretos relacionados à fabricação, transporte e eventual descarte de componentes substituídos, tais como geração de resíduos eletrônicos ou metálicos provenientes das peças substituídas e emissão de gases decorrentes do transporte dos materiais.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se que as peças substituídas sejam destinadas corretamente ao fabricante ou a empresa especializada para reaproveitamento, reciclagem ou descarte ambientalmente adequado, observando a legislação vigente sobre resíduos sólidos e logística reversa, quando aplicável. Também deverá ser priorizada a utilização de peças originais ou compatíveis de alta durabilidade, reduzindo a necessidade de futuras substituições e, consequentemente, a geração de resíduos.

Quanto aos critérios de sustentabilidade, é possível exigir que a contratada adote práticas ambientalmente responsáveis na execução do objeto, especialmente no que se refere ao correto gerenciamento de resíduos eventualmente gerados durante a manutenção, bem como ao uso de embalagens adequadas e redução de materiais descartáveis sempre que possível.

Além disso, poderá ser incluída exigência de que a empresa observe normas ambientais aplicáveis ao setor e adote boas práticas de sustentabilidade em suas atividades, contribuindo para a redução de impactos ambientais associados à execução contratual.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais da contratação são reduzidos e controláveis, sendo plenamente possível sua mitigação por meio de medidas simples e compatíveis com a natureza do objeto contratado.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Conclui-se que a contratação proposta é adequada, necessária e suficiente para atender à demanda identificada no Estudo Técnico Preliminar, consistente na necessidade de restabelecimento do pleno funcionamento do Foco Cirúrgico SKYLED 120 no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição – HIC.

A solução escolhida demonstra-se tecnicamente viável, uma vez que contempla o fornecimento do kit subconjunto da cúpula e a execução da manutenção corretiva por empresa especializada, assegurando a compatibilidade com o equipamento existente e a recomposição de suas condições ideais de uso.

Do ponto de vista econômico, a alternativa adotada revela-se mais vantajosa em comparação à substituição integral do equipamento, permitindo a preservação do bem público já instalado e a redução de custos para a Administração, sem prejuízo da qualidade e da segurança assistencial.

As etapas do Estudo Técnico Preliminar foram devidamente observadas, incluindo levantamento de mercado, estimativa de quantidades e valores, análise de riscos, definição da solução, avaliação de parcelamento, contratações correlatas e impactos ambientais, todos devidamente considerados na tomada de decisão.

Dessa forma, a contratação encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, estando tecnicamente fundamentada e operacionalmente exequível, razão pela qual está apta a prosseguir para as etapas subsequentes do processo de contratação.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MAIARA MELZI
Data: 23/09/2026 16:37:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Maiara Melzi - Secretaria Municipal de Saúde

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUANA VARGAS DA SILVA
Data: 23/09/2026 11:31:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Luana Vargas da Silva - Diretora HIC

gov.br
Documento assinado digitalmente
SOCIARAI FRANZOI FELLER
Data: 23/09/2026 11:47:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Sociarai Franzoi Feller - Assessor Especial de Saúde